

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO ANIMUS CURAE - AAC
ANO 2025
Edital nº01/2024 –COREME - AAC

EDITAL DE ABERTURA

O Coordenador da COREME-AAC – Comissão de Residência Associação *Animus Curae*, situada na Rua Barão do Rio Branco. Nº 573 – Centro, Anápolis-GO, CEP 75025-040, nos termos da Lei nº 6.932/81 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, atendendo a determinação do Coordenador da COREME – AAC, faz saber, pelo presente Edital, que no **período de 18 de novembro a 08 de janeiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para o **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA DA ASSOCIASSÃO ANIMUS CURAE – ANO 2025**. O cronograma completo encontra-se detalhado no Anexo I deste processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo é de responsabilidade da COREME - AAC.

O Programa de Residência Médica em Oftalmologia é devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, parecer SISCNRM Nº 527/2021.

a) O número de vagas, a duração e o local de realização da especialidade está disposto no Quadro 1.

A seleção para a RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 para as vagas disponíveis neste edital será realizada em etapa única com prova objetiva (PO).

Quadro 1: Da Especialidade, vagas e duração.

Especialidade de ACESSO DIRETO (R1)				
Área/especialidade	Total de Vagas	Vagas reservadas (Serviço Militar)	Duração	Local
Oftalmologia	3	0	3 anos	Anápolis-GO

2. DAS INSCRIÇÕES

Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas da seleção para ingresso na RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 e possuir

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO ANIMUS CURAE - AAC
ANO 2025**

os documentos comprobatórios para atendimento das condições exigidas, tanto relativas às provas, quanto à época da matrícula, se classificado e convocado.

As inscrições serão feitas **via site <https://animuscurea.org.br/> de 18 de novembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025.**

Os candidatos devem preencher o formulário de inscrição no site **animuscurea.org.br** e encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição **VIA E-MAIL residenciamedica@animuscurea.org.br – colocar no Assunto: Inscrição + nome completo do candidato.**

O pagamento da taxa de inscrição, **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, deve ser feito por meio **EXCLUSIVO POR DEPOSITO BANCARIO, PIX, TED ou CARTÃO DE CREDITO/DEBITO** (Associação Animus Curae AAC – Chave PIX CNPJ: **40.817.858/0001-68 – Caixa Economica Ag. 2262 / OP. 003 / Conta 5090-9**) sendo que **NÃO PODERÁ** ser feito após o encerramento das inscrições conforme data no edital e o comprovante de pagamento deverá ser encaminhado via e-mail (**ATENÇÃO: NÃO SERÁ GERADO QUALQUER TIPO DE BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO**).

É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

Após a efetivação da inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo por cancelamento da oferta do Programa de Residência Médica.

O último prazo para pagamento das inscrições será dia **08 de janeiro de 2025**.

Ato de inscrição.

- a)** O candidato deverá informar, ao preencher o cadastro de inscrição, o mesmo número do documento de identidade que será apresentado no dia da prova, o qual deverá ser um dos documentos que atendam às especificações do sub-item 3.1.
- b)** Para a inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos solicitados, conforme instruções contidas na página de inscrição para a RESIDÊNCIA MÉDICA ANO 2025.
- c)** São de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- d)** O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a COREME-AAC por **e-mail residenciamedica@animuscurea.org**, até o dia 10

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO ANIMUS CURAE - AAC
ANO 2025**

de janeiro de 2025, condição especial se refere à adaptação de uma sala em um dos locais onde serão aplicadas as provas para os demais candidatos.

- e) A versão eletrônica do Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://animuscurae.org.br/>
- f) É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato.
- g) Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- h) A COREME - AAC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios a este processo seletivo, que impossibilitem a transferência de dados.
- i) As informações prestadas no cadastro são de inteira responsabilidade do candidato e seu preenchimento deverá ser feito de forma correta e completa, dispondo a COREME – AAC do direito de excluir do Processo Seletivo, mesmo que tenha sido aprovado, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou não apresentar os documentos comprobatórios exigidos.
- j) As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.
- k) Confirmação das inscrições será divulgada no site animuscurae.org.br no dia **10 de janeiro de 2025**.
- l) Caso o nome do candidato não conste no cadastro de inscritos, o mesmo deverá entrar em contato com a COREME - AAC **até o dia 11 de janeiro de 2025** através do email: residencamedica@animuscurae.org.br sob pena de não ser autorizado a realizar o concurso.

1. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Serão considerados neste Processo Seletivo, para inscrição e acesso aos locais de provas, aqueles documentos originais oficiais válidos em todo território nacional, expedidos por órgãos oficiais, DESDE QUE contenham, em local apropriado e com visibilidade, a FOTO, e a ASSINATURA do candidato, de forma a permitir a sua identificação.

Não serão aceitas cópias neste processo seletivo, ainda que autenticadas, dos documentos de identificação.

O candidato estrangeiro deverá apresentar cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores e Passaporte dentro do prazo de validade.

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO ANIMUS CURAE - AAC
ANO 2025**

Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

Não será aceito como documento de identificação, qualquer outro documento que não atenda às especificações constantes do sub-item 3.1 deste Edital.

Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados.

Os candidatos serão fotografados ou filmados individualmente, junto com o documento de identificação pelos fiscais de prova.

O candidato que **não tiver o documento de identificação** que atenda ao especificado no sub-item 3.1, por **motivo de perda, furto ou roubo**, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial emitido com prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização das provas ou declaração feita de próprio punho, com o reconhecimento da assinatura registrado em cartório, contendo o motivo de não portar o documento de identificação.

2. DA AVALIAÇÃO

1.1. Das condições para a realização da Prova Objetiva (PO).

- a) A prova objetiva será realizada no dia **14 de janeiro de 2025**, com início às 14hs.
- b) A realização da prova terá 4h (quatro horas) de duração.
- c) No horário reservado à Prova Objetiva (PO) está incluído o tempo destinado aos procedimentos de identificação e segurança e transcrição do gabarito para o respectivo formulário.
- d) Os candidatos deverão assinalar suas respostas no cartão-resposta, preenchendo completamente o alvéolo circular.
- e) A marcação do cartão resposta com emenda ou rasura, ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta terá pontuação zero.
- f) Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta.
- g) Não haverá substituição do cartão-resposta pós erro de preenchimento.
- h) Os candidatos somente poderão apor sua assinatura nos locais indicados pelos responsáveis pela aplicação da prova.**
- i) Durante a realização da prova, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso etc; nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares).

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO ANIMUS CURAE - AAC
ANO 2025**

- j)** Os participantes deste processo seletivo são responsáveis pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome e da data de nascimento, que constam no cartão-resposta.
- k)** Os candidatos não deverão amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.
- l)** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2h (duas horas) do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- m)** Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização das provas, sendo liberados somente após a entrega do cartão-resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em Ata e nela posicionadas suas respectivas assinaturas.
- n)** Qualquer observação, por parte do candidato, será lavrada em Ata, ficando seu nome e número de identificação, registrados pelo aplicador da prova.
- o)** Não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de provas, assim como a permanência de candidato no interior do prédio após o término das provas.
- p)** O candidato deverá ter em mãos apenas o documento especificado neste edital.
- q)** Não será admitido, na sala de prova, o participante que se apresentar após o horário estabelecido.
- r)** Os candidatos de cabelos longos deverá manter seus cabelos presos.

3. Locais de prova

- a)** O local da realização da Prova Objetiva (PO) com o respectivo endereço será divulgado no dia **10 de janeiro de 2025**, no site <https://animuscurae.org.br/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local (endereço e sala), bem como o comparecimento no horário determinado.
- b)** Os candidatos realizarão as provas exclusivamente na cidade de Anápolis/Goiás.
- c)** É recomendável que o candidato se apresente no local de provas 1h (uma) hora antes do início, a fim de evitar transtorno na identificação.

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO ANIMUS CURAE - AAC
ANO 2025**

d) A Prova Objetiva terá início às 14h e os acessos ao local de prova serão abertos às 13h e fechados, pontualmente, às 13h50min. O candidato que chegar ao prédio após o horário e fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso.

4. Do acesso ao local de prova.

a) O candidato terá acesso ao local de prova mediante a apresentação do documento original especificado neste edital.

b) **NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO, DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, o porte e uso de qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, relógio de qualquer espécie, qualquer aparelho eletroeletrônico que possibilitem a transmissão e/ou recepção de dados (telefone celular, MP3, cartões magnéticos e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, calculadora, Pager, tablet, ipod, ipad e similares).

c) Na entrada, sendo constatado o porte de aparelhos eletroeletrônicos citados no caputdo sub-item 4 letra b, estes deverão ser desligados, e suas baterias retiradas, quando for o caso, acondicionados em recipiente próprio, fornecido pela coordenação do local de provas, sendo identificado pelo próprio candidato. Na sala deverá ser colocado em baixo da carteira, devendo ali permanecer fechado até o término das provas.

5. Da realização da prova

a) A **PROVA OBJETIVA** (fase única) para a RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 **valerá 100 pontos**.

b) A **PROVA OBJETIVA** para a RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 constará de **QUESTÕES OBJETIVAS DO TIPO MÚLTIPLA ESCOLHA, COM QUADRO DE ALTERNATIVAS, DAS QUAIS APENAS UMA É CORRETA**, conforme especificado no

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO ANIMUS CURAE - AAC
ANO 2025**

Quadro2.

Quadro 2: Da prova objetiva (1º Fase).			
Especialidade de ACESSO DIRETO (R1)			
Área / especialidade	Conteúdo de abrangência	Nº de Questões	Máximo de Pontos
Oftalmologia	Cirurgia Geral	20 questões	100 pontos
	Clínica Médica	20 questões	
	Obstetrícia e Ginecologia	20 questões	
	Medicina Geral de Família e Comunidade	20 questões	
	Pediatria	20 questões	

6. Dos critérios de avaliação, da classificação e da pontuação da Prova Objetiva (PO).

- a) A Prova Objetiva (PO) será classificatória e eliminatória, sendo desclassificado do processo seletivo o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos dessa prova.
- b) A pontuação da Prova Objetiva (PO) será de até 100 pontos.
- c) Na Prova Objetiva (PO) os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- d) Serão eliminados automaticamente do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem à Prova Objetiva (PO).

7. DOS RESULTADOS

- a) De acordo com a resolução Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022 da Comissão Nacional de Residência Médica prova objetiva terá peso de 100% (cem por cento) Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerá à seguinte ordem:
 - i. Maior nota na prova escrita (objetiva);
 - ii. Maior nota na análise e arguição do Currículo;
 - iii. Maior idade;
 - iv. Candidato casado;
 - v. Maior número de filhos.

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO ANIMUS CURAE - AAC
ANO 2025**

b) Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- i. Encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização da prova objetiva;
- ii. Não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
- iii. Não comparecer a prova;
- iv. Apresentar documentação e/ou certificados falsos.

8. DOS RECURSOS

a) O gabarito preliminar da prova objetiva (teste de múltipla escolha) será disponibilizado no site animuscurae.org.br, dia 15 de janeiro de 2025.

b) Nos casos em que couber recurso da Prova Objetiva, para recorrer o candidato deverá comparecer e apresentar o recurso na AAC, na Avenida Faiad Hana, nº 235, Cidade Jardim, Anápolis, Goiás em horário comercial no dia **16 e 17 de janeiro de 2025**.

c) A Interposição de recurso do gabarito preliminar da COREME da AAC deverá ser endereçados à Comissão de Residência Médica, residenciamedica@animuscurae.org, nos dias **16 e 17 de janeiro de 2025**.

d) Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- i. Fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que julgar prejudicado.
- ii. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, não se identificar no corpo do recurso.

e) Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via e-mail.

f) Apontuação relativa a qualquer questão que seja eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, na referida questão, independentemente de formulação de recurso.

g) O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos imperados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

h) Serão indeferidos os recursos:

- i. Cujo teor desrespeite a Bancada Examinadora;

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO ANIMUS CURAE - AAC
ANO 2025**

- ii. Que sejam em desacordo com as especificações contidas nesta sessão;
 - iii. Cujas fundamentação não corresponda a questão recursada;
 - iv. Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;
 - v. Encaminhados por meio de imprensa e/ou de “redes sociais online”;
- i) As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site da AAC <https://animuscurae.org.br/> as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME - AAC. A decisão final da Banca Examinadora será irrecurável.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

- a) As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos, nas respectivas áreas e especialidade, de acordo com a especificação do Quadro 1 deste edital.
- b) Os candidatos classificados em primeira chamada deverão efetivar sua matrícula junto à COREME – AAC, nos dias **23 e 24 de janeiro de 2024** das **08:30min às 16:30min** na Coreme da AAC, Avenida Faiad Hana, nº 235, Cidade Jardim, Anápolis, Goiás. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o primeiro candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação, conforme CRONOGRAMA DA SELEÇÃO em anexo neste Edital e inserido no site oficial da Residência Médica da AAC.
- c) O início do Programa de Residência Médica da AAC será dia **1 de março de 2025**, quando os candidatos aprovados e matriculados deverão se apresentar a AAC. Caso o curso Básico de Oftalmologia da USP começar na data de início da residência, o candidato deverá apresentar-se diretamente no curso em São Paulo.
- d) Em caso de o candidato aprovado ser convocado para o serviço militar, será aceito o trancamento de matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com a reserva de vaga para 2025, nos termos do sub-item a seguir.
- e) Aplica-se a situação descrita neste sub-item o que está estabelecido na Resolução CNRM nº 04/2011.
- f) O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2026

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO ANIMUS CURAE - AAC
ANO 2025**

até o dia 29 de Julho de 2025, na COREME da AAC, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinará ao próximo Processo Seletivo.

g) Para efetivação da matrícula junto à Residência Médica ano 2025, o candidato aprovado deverá apresentar o original e uma (1) fotocópia de cada documento exigido, não sendo necessário autenticar.

h) Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que deixar de apresentar a documentação que atenda as condições exigidas neste Edital.

i) Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato do cadastro e da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias feitas.

j) Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas da seleção para ingresso no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA AAC – 2025 e possuir os documentos comprobatórios para atendimento das condições para atendimento exigidas, tanto relativas às provas, quanto à época da matrícula, se classificado e convocado.

k) Documentos exigidos para a matrícula:

i. 01 (uma) foto 3 x4 recente;

ii. Certidão de nascimento ou casamento;

iii. Carteira de identidade;

iv. CPF e comprovante de regularização (www.receita.fazenda.gov.br);

v. Título de eleitor;

vi. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

vii. PIS/PASEP;

viii. Comprovante de inscrição com o número de contribuição do NIT(INSS);

ix. Certificado de conclusão de Medicina (para os aprovados no concurso);

x. Inscrição nos Conselhos de Medicina, Federal ou Regional;

xi. Comprovante de endereço completo;

xii. Para os aprovados que farão sua matrícula por intermédio de procurador, é necessário apresentar procuração com firma reconhecida,

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO ANIMUS CURAE - AAC
ANO 2025**

xiii. A comprovação de conclusão de curso deverá ser feita por meio decertificado e/ou diploma, de acordo com as exigências da legislação pertinente. Não serão aceitos declarações e/ou atestados de conclusão de curso e/ou das respectivas disciplinas;

xiv. Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por Instituição de Ensino Brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente;

xv. O candidato brasileiro que concluiu a graduação em Medicina no exterior e o estrangeiro que concluiu a graduação em Medicina no Brasil, devem observar o disposto na RESOLUÇÃO CFM Nº 1.832/2008 do Conselho Federal de Medicina, de 25 de Fevereiro de 2008.

D) Os residentes (R1) serão encaminhados ao departamento de Oftalmologia da Universidade de São Paulo (em São Paulo-SP) para a realização do Curso Básico em Oftalmologia da USP, com duração de cerca de 30 dias, que ocorrerá em data a ser definida, geralmente no mês de março. Todas as despesas referentes ao curso – estadia, alimentação e transporte - serão de responsabilidade de cada médico residente.

m) É recomendado que cada residente adquira seu instrumental cirúrgico para pequenas cirurgias no R1 e a partir do R2 adquira o instrumental para cirurgia de catarata.

n) A residência da AAC NÃO oferece auxílio moradia.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para a especialidade, das quais não poderá alegar desconhecimento.

b) A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, de acordo com as normas estabelecidas.

c) Os documentos dos candidatos não classificados, estarão à disposição dos mesmos na COREME -AAC, no prazo máximo de 60 (sessenta)dias, acontarda publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, ser destruídos. Para retirada dos documentos será exigida a apresentação de documento de identidade.

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO ANIMUS CURAE - AAC
ANO 2025**

- d)** Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a **TODOS** os requisitos fixados, ela será cancelada automaticamente.
- e)** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida pelos professores, funcionários técnico-administrativos e alunos, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objetivo de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira.
- f)** O Programa de Residência Médica consiste em modalidade de Pós-Graduação destinada a médicos, caracterizados por treinamento em unidades hospitalares, ambulatoriais e de diagnose e terapêutica, sob a coordenação, orientação e supervisão de profissionais médicos especializados, não implicando/configurando em nenhuma forma de vínculo trabalhista com a Associação Animus Curae.
- g)** A autorização para matrícula do candidato selecionado e aprovado no Processo Seletivo **ESTARÁ CONDICIONADA** à comprovação, pelo mesmo, de sua inscrição no INSS.
- h)** Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Anápolis, 13 de novembro de 2025.

André Pena Correa Bittencourt

Coordenador da Comissão de Residência Médica da – AAC

André Pena Correa Bittencourt

Coordenador da Banca do processo seletivo para a Residência Médica da COREME AAC